



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1601656/2022

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, QUE FAZEM ENTRE SI CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO-CAU/RJ E A SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAERJ.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 717.947.947-00, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAERJ** associação sem fins lucrativos, com CNPJ 34.116.384/0001-24 e sede na Rua do Russel, nº 1, Glória, Rio de Janeiro, CEP 22.210-010, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** ou **SEAERJ**, neste ato representada por sua Presidenta **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, arquiteta, portadora da identidade nº 08421055-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 708.270.367-87, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 025/2022 celebrado entre as partes em 16 de novembro de 2022.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por força deste Termo Aditivo as partes contratantes concordam em estender em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato.

2.2. Com novo prazo de vigência especificado na Cláusula 2.1. deste aditivo, a data final para execução do objeto será, após assinatura do presente Aditivo, 2 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 16 de novembro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAERJ

Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes
Presidenta

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

4